

Processo: 0005829-85.2004.8.19.0011 (2004.011.005835-2)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: DOU-TEX S/A INDUSTRIA TEXTIL
Requerido: CANEL DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME
Embargante: CLAUDIA VIANNA LENAC

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Silvana da Silva Antunes

Em 18/11/2019

Decisão

1) Fl.290: Expeça-se nova carta precatória.

2) Nomeio em substituição o Administrador Judicial Carlos Magno, Nery & Medeiros, Sociedade de Advogados, representada por Jamile Medeiros de Souza, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.261, com escritório na Av. Almirante Barroso, 97, Gr 408, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2533-0617, que deverá ser intimada, de imediato, para dizer se aceita o encargo, no prazo de 10 (dez) dias.

3) Cumpridos os itens supra, certifique-se quanto à manifestação da Administradora ora nomeada. Em caso de aceitação, lavre-se o respectivo termo.

Cabo Frio, 22/11/2019.

Silvana da Silva Antunes - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Silvana da Silva Antunes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 427F.VXG9.WEUW.KYI2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

MJASSUNÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que encaminho para publicação o expediente
referente a(o): () despacho, (☒) decisão, () sentença
() ato ordinatório de fl(s) 291.

Cabo Frio, 22/11/2019

[Assinatura]